

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Município do Cartaxo.
Endereço postal:
Praça de 15 de Dezembro.
Localidade:
Cartaxo.
Código postal:
2070-050.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Gabinete Jurídico, Dr.ª Maria de Lourdes.
À atenção de:
Dr.ª Rute Ouro.
Telefone:
243700250.
Fax:
243703195.
Correio electrónico:
rouro@cm-cartaxo.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-cartaxo.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais do Cartaxo.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:
Concepção e execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Cartaxo.

Código NUTS: PT185.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

a) A exploração e gestão conjunta dos serviços públicos municipais de abastecimento de água para consumo público e de recolha e rejeição de efluentes domésticos no município do Cartaxo, incluindo a construção, extensão, reparação, renovação, manutenção e melhoria de todas as instalações, infra-estruturas e equipamentos que compõem os sistemas concessionados;

b) A realização de todas as obras necessárias à execução do plano de investimentos da concessionária.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.
Vocabulário principal: 65100000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Exploração e gestão dos sistemas de distribuição de água para consumo público e de recolha e rejeição de efluentes do concelho do Cartaxo, por um período de 35 anos, incluindo a concepção e execução das obras necessárias, em todo o concelho do Cartaxo.

Valor estimado, sem IVA: 1 000 000,00.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O valor da caução definitiva será de 300 000 euros e o valor da caução provisória será de 50 000 euros.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A concessionária assumirá o financiamento integral do plano de investimentos apresentado na sua proposta, bem como a quota-parte não co-financiada das obras constantes dos anexos técnicos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Serão admitidos a concurso empresas ou agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico de associação, desde que respeitem as condições estabelecidas nas peças concursais e na lei.

O objecto social da empresa concorrente ou de pelo menos uma das empresas constituintes do agrupamento concorrente terá de abranger a realização de actividades no âmbito da gestão de serviços públicos, nomeadamente a gestão e exploração de sistemas de tratamento e distribuição de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de efluentes, sem prejuízo das demais condições exigidas no programa de concurso.

Cada agrupamento concorrente deve adoptar uma designação pela qual será identificado para efeitos do presente concurso e apresentará com a sua proposta um acordo subscrito pelos representantes legais das empresas que o constituem, indicando os direitos e obrigações de cada empresa no agrupamento.

No âmbito do concurso, uma entidade não poderá fazer parte de mais de um agrupamento concorrente, nem concorrer simultaneamente a título individual e ou integrado num agrupamento.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Declaração, de cada empresa concorrente ou de cada uma das empresas constituintes do agrupamento concorrente, com assinatura reconhecida presencialmente, na qualidade e com poderes para o acto, na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, estado civil e domicílio, o capital afecto à respectiva exploração ou, no caso de serem sociedades, a denominação social, o número de pessoa colectiva e sede, as filiais que interessam à execução do contrato, o capital social, os nomes dos titulares dos corpos gerentes, a forma da sociedade se obrigar, a indicação das pessoas com poderes para a obrigarem, a conservatória do registo comercial onde se encontra registada e o respectivo número de matrícula e declaração de que não está em dívida à Fazenda Nacional por contribuições, taxas, impostos e outras obrigações de natureza fiscal, relativas aos últimos três anos;

b) Cópia autenticada, para cada concorrente ou para cada uma das empresas do agrupamento concorrente, da última declaração periódica de rendimentos apresentada para efeitos de IRS ou IRC, ou certidão que não há lugar ao cumprimento dessa obrigação;

c) Certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), comprovativa que a empresa concorrente ou cada uma das empresas constituintes do agrupamento concorrente tem a sua situação contributiva regularizada perante a segurança social portuguesa;

d) Cópia actualizada do pacto social e certidão passada pela conservatória do registo comercial da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente, ou o código de acesso à certidão permanente nos termos do artigo 75.º, n.º 5, do Código do Registo Comercial e do artigo 17.º, n.º 2, da Portaria n.º 1416-A/2006, de 19 de Dezembro;

e) Documento comprovativo da prestação de caução;

f) Declaração de cada empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente que não se encontram em nenhuma das situações seguintes:

Em estado de falência, de liquidação, de cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação do património ou em qualquer situação análoga resultante de processo de natureza similar;

Ter pendente processo de declaração de falência ou de aplicação de meio preventivo de liquidação do património ou outro processo de natureza semelhante; Ter sido condenada por sentença transitada em julgado por qualquer delito que afete a sua honorabilidade profissional ou sido disciplinarmente punida por falta grave em matéria profissional se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação;

Ter sido inabilitada legalmente para o exercício da sua actividade em virtude de sanção judicial ou administrativa;

Ter sido objecto de sanção administrativa ou judicial pela utilização de mão-de-obra não declarada e legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições;

g) Declaração de cada empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente que não está em dívida à CMC, por impostos, taxas ou tarifas, liquidados nos últimos três anos.

Os concorrentes não nacionais deverão apresentar, para além dos documentos referidos nas alíneas a), b), c), d), e), f), g), j), k), l) e m) do ponto 12.2 do programa de concurso, os seguintes:

- a) Certidão comprovativa da inscrição da empresa concorrente ou de cada uma das empresas concorrentes, no registo comercial e, se for caso disso, no registo profissional, nas condições previstas pela legislação do Estado onde tem sede;
- b) Certificado que comprove que tenha cumprido as suas obrigações relativas ao pagamento das quotizações para a segurança social no país de origem e certidão de que não estão abrangidos pela legislação de segurança social em Portugal, ou prova do seu cumprimento mediante documento idóneo emitido pelo IGFSS;
- c) Declaração de que não está em dívida ao Estado Português por contribuições, taxas, impostos e outras obrigações de natureza fiscal, relativas aos últimos três anos ou declaração de que a empresa em causa não se encontra tributada em Portugal por nunca aqui ter exercido qualquer actividade;
- d) Cópia actualizada do pacto social da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente e eventuais acordos parassociais existentes entre elas;
- e) Declaração feita, por forma autenticada no país onde reside ou tem sede, de que se submete à legislação portuguesa, com renúncia a qualquer outro foro;
- f) Declaração indicando as eventuais ligações com empresas portuguesas, medida dessas ligações e a participação portuguesa nos trabalhos.
- No caso de qualquer dos documentos certificados acima referidos não poder ser legalmente emitido pelo país onde a empresa tenha a sua sede, será substituído por uma declaração feita sob juramento pelo interessado perante a entidade judicial ou administrativa, em notário ou organismo qualificado do país de origem ou proveniência.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

- a) Balanço, contas e demonstração de resultados relativos aos três últimos exercícios da empresa concorrente, ou de cada empresa, no caso de o concorrente ser um grupo de empresas, ou ainda, no caso de a empresa concorrente ter sido recentemente constituída, o balanço, contas e demonstração de resultados relativos aos três últimos exercícios de todas as sociedades detentoras de uma participação no capital social da empresa concorrente superior a 50%;
- b) Indicação da parte do montante total do volume de negócios, verificado em cada um dos últimos três anos, que se refere à actividade específica que é objecto do presente concurso, discriminando proveitos de venda de água (componente fixa e variável), proveitos de recolha e tratamento de águas residuais e proveitos de prestação de serviços. Para cada um desses anos deverá ainda ser indicado o número de consumidores servido.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

- a) Descrição dos contratos correspondentes à actividade específica objecto do presente concurso que foram efectuados nos últimos três anos (descrição para a empresa concorrente ou, no caso de grupo de empresas, para aquela ou aquelas que cumpram o exigido no ponto 2.4 do programa do concurso, onde conste, nomeadamente, a identificação completa das partes contratantes, do seu objecto, modalidade de gestão delegada, valor do contrato e número de habitantes servidos);
- b) Indicação dos accionistas ou sócios que detenham mais de 30% do capital da empresa ou que detenham uma capacidade de intervenção determinante por serem a parte detentora da «experiência»; neste caso, aceita-se como *currículo* do concorrente, os *currículos* dos referidos accionistas ou sócios, desde que estes apresentem uma declaração onde expressem intenção de disponibilizarem a sua experiência humana e técnica, declarada conforme o ponto seguinte;
- c) Descrição da estrutura organizacional da empresa concorrente (ou de cada empresa com participação superior a 30% no agrupamento no caso do concorrente ser um grupo de empresas), bem como os currículos dos membros das equipas técnicas e de gestão que serão afectados ao projecto.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: tarifa média — ponderação: 70;

Critério: qualidade e garantia de segurança da solução proposta — ponderação: 15;

Critério: solidez da estrutura financeira e contratual proposto — ponderação: 10;

Critério: qualidade e adequação do plano de investimentos proposto — ponderação: 2,5;

Critério: montante e regime de retribuição a pagar à concede — ponderação: 2,5.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 16/10/2007.

Hora: 10:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 151,90.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Serão entregues aos concorrentes cópias das peças do processo de concurso, nas condições indicadas nos pontos 3.3 e 3.4 do programa do concurso, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados a partir da data de recepção do respectivo pedido de solicitação. As peças deverão ser pagas nos serviços de tesouraria da CMC em simultâneo com o pedido referido.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 15/10/2007.

Hora: 16:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em meses: 12 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 16/10/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: município do Cartaxo.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público do concurso poderá assistir quem pretender, mas só poderão nele intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no máximo de três por cada concorrente, devendo cada uma apresentar uma credencial donde conste o nome, número do bilhete de identidade ou passaporte e indicação da posição na empresa e ou agrupamento a que pertencer.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

QREN.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/07/2007.

18 de Julho de 2007. — A Coordenadora do Gabinete Jurídico, *Maria de Lourdes Ouro Martins Sardinha*.

2611034290

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município do Concelho de Chaves	À atenção de Divisão de Empreitadas
Endereço Largo de Camões	Código postal 5400-150
Localidade/Cidade Chaves	País Portugal
Telefone 276340500	Fax 276327724
Correio electrónico municipio@cm-chaves.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-chaves.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A